

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios plataforma e navios operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.

Requerimento de Convocação

Solicita a oitiva da **Sra. Solange Almeida**, ex-deputada Federal pelo PMDB/RJ, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias relacionados à investigação das práticas de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS)

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 1952 e do art. 36, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se a oitiva da **Sra. Solange Almeida, ex-deputada Federal pelo PMDB/RJ** para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias relacionados à investigação das práticas de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS).

JUSTIFICAÇÃO

As denúncias oriundas da Operação Lava-Jato são da maior gravidade e expõe a corrupção como problema estrutural do Brasil. Segundo denúncia do Ministério Público, um consórcio criminoso de empreiteiras – as maiores do Brasil – era favorecido em contratos com a Petrobrás por diretores corruptos da estatal. Em troca, o consórcio pagava propina a “operadores” indicados por partidos da base do governo com o objetivo de financiar campanhas eleitorais. O procedimento, embora grave, é comum em muitas partes do Brasil.

Tendo em vista a quebra do sigilo dos inquéritos abertos no âmbito do Supremo Tribunal Federal, devido à existência de indícios de práticas delituosas levantados na Operação Lava-Jato da Polícia Federal, o depoimento prestado por ALBERTO YOUSSEF em 13 de outubro de 2014 menciona que diante da paralisação dos repasses das propinas pelo Sr. JULIO CAMARGO ao Sr. FERNANDO SOARES,

operador do PMDB no esquema, foram apresentados dois depoimentos de autoria da Sra. Solange Almeida na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) desta casa, como forma de pressionar o reestabelecimento dos pagamentos então sustados.

“(…) QUE diante da paralisação do pagamento das comissões, JULIO CAMARGO deixou de repassar tal dinheiro a FERNANDO SOARES; QUE EDUARDO CUNHA, por conta disto, realizou uma representação perante uma comissão na Câmara dos Deputados, e nela pediu informações junto à PETROBRÁS acerca da MITSUE, TOYO e JULIO CAMARGO; QUE requisitou que tais informações fossem prestadas pela PETROBRAS, sendo que na realidade isso foi um subterfúgio para fazer pressão em JULIO CAMARGO a fim de que este voltasse a efetivar os pagamentos a FERNANDO SOARES que, por sua vez, os repassaria ao PMDB (…)”

O presente requerimento tem por objetivo agregar novas informações aos trabalhos da CPI a partir das informações que podem ser obtidas pelo convocado em questão.

Sala da Comissão, 12 de Março de 2015

**Deputado Federal Ivan Valente
PSOL/SP**

**Deputado Federal Edmilson Rodrigues
PSOL/PA**